

**Departamento de Compras e Contratos****Ao (À)****ACR Medical Produtos para Saúde Ltda ME****AUTO DE MULTA Nº 005/2021-DECOM****Protocolado Municipal SEI 69805/2020 e outros**

Em virtude de decisão transitada em julgado perante a Administração Pública Municipal no protocolado supra indicado, que impôs penalidade de multa por descumprimento de obrigação contratual, fica imposta MULTA, com fundamento no artigo 12, inciso II do Decreto n. 1990/2008, da seguinte forma:

<b>Número do Empenho:</b>	1219/2019
<b>Contratado/Multado:</b>	ACR MEDICAL PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA ME
<b>Infrações Cometidas:</b>	Artigo 4º, II da Lei n. 8.393/2005 e artigo 12, II do Decreto nº 1990/2008.
<b>Valor da Multa</b>	R\$ 3.598,70 (Três mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos.)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em:

1. Desconto sobre o valor da garantia;
2. Inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial;
3. Processo administrativo para declaração de inidoneidade para licitar.

**21 de dezembro de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURELIO DIAS, Assistente de Administração I**, em 21/12/2021, às 15:23, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **1870939** e o código CRC **39CE7B28**.